



# **Código de conduta do Grupo Empresarial ifm**



## Índice

Explicações das alterações e da complementação do código de consulta ifm .....	3
Preâmbulo da Gerência .....	Fehler! Textmarke nicht definiert.
Filosofia e leis vigentes .....	Fehler! Textmarke nicht definiert.
Relacionamento mútuo .....	Fehler! Textmarke nicht definiert.
Relacionamento com clientes e fornecedores .....	Fehler! Textmarke nicht definiert.
Conflito de interesses .....	9
Lidando com presentes, entretenimento e outros benefícios .....	Fehler! Textmarke nicht definiert.
Informações confidenciais e proteção de dados .....	Fehler! Textmarke nicht definiert.
Proteção ambiental e sustentabilidade .....	Fehler! Textmarke nicht definiert.
Qualidade .....	12
Segurança no trabalho, trabalho infantil e trabalho forçado .....	13
Legislação antitruste .....	Fehler! Textmarke nicht definiert.
Consequências e pessoas de contato .....	Fehler! Textmarke nicht definiert.
Vigência e implementação .....	Fehler! Textmarke nicht definiert.



## **Explicações das alterações e da complementação do código de conduta ifm**

No ano de 2014 a empresa ifm elaborou e publicou pela primeira vez um código de conduta.

Nos últimos seis anos os nossos próprios requisitos bem como os de nossos parceiros de negócios continuaram se desenvolvendo.

Assuntos como sustentabilidade e proteção ambiental não são de todo novos, mas ganharam em importância.

Por isso tomamos a decisão de ajustar ou complementar o código de conduta de forma correspondente.

A base para código de conduta da empresa ifm continuam sendo a nossa filosofia ifm e os demais requisitos legais.

Os princípios definidos neste código de conduta são para nós princípios imutáveis, os quais seguimos e que devem ser cumpridos por cada funcionária e cada funcionário.

Pois, futuramente ainda queremos continuar a “crescer com sucesso e segurança”.

Essen e Tettngang, outubro de 2020

**ifm stiftung & co. kg**

Martin Buck  
Presidente

Michael Marhofer  
Presidente



## Preâmbulo da Gerência

Prezados funcionários,

„**A ifm quer ser uma empresa ética**“. Este lema da nossa filosofia empresarial é parte integrante do nosso trabalho diário. Os princípios elencados na nossa filosofia em vigor desde 1990 demonstram que estamos cientes da nossa responsabilidade social como empresa ativa a nível mundial.

As mudanças sociais dos últimos anos levaram a que em todo o mundo seja dada uma maior prioridade a uma conduta ética.

Com esse cenário decidimos estabelecer um código de conduta para todos nós. Com este código cumprimos as nossas obrigações morais e éticas relativamente à ifm, aos nossos empregados e aos nossos clientes e fornecedores.

O nosso objetivo é "**crescer com sucesso e segurança**". Orientar a sua conduta segundo as leis e normas vigentes, prevenindo dessa forma sanções civis, administrativas e criminais, faz parte disso. Além disso, queremos cumprir as nossas obrigações éticas.

Com este código de conduta apresentamos um guia de orientação para a nossa atuação em questões legais e éticas.

Ao mesmo tempo exigimos de nós mesmos e de cada um dos nossos funcionários que estas regras sejam observadas.

Essen e Tett nang, Agosto de 2013

**ifm electronic gmbh**

A sua gerência

Martin Buck  
Presidente

Michael Marhofer  
Presidente



## **Filosofia e leis vigentes**

A nossa filosofia empresarial é o fundamento do nosso trabalho.

Nesse âmbito cumprimos obrigatoriamente as leis e normas vigentes dos respetivos países em que estamos representados.

**Funcionários<sup>1</sup> da ifm orientam-se pelos princípios elencados na filosofia da ifm.**

**A ifm orienta-se pelas leis, diretivas e normas existentes.**

<sup>1</sup>Aviso: Para facilitar a legibilidade, este documento prescinde de uma diferenciação entre os gêneros. Os termos correspondentes são válidos para todos os gêneros, no sentido do tratamento igualitário.



## **Relacionamento mútuo**

Os empregados têm um relacionamento mútuo com respeito.

A Carta Internacional dos Direitos Humanos da ONU é expressamente reconhecida.

A ifm e seus empregados não discriminam ninguém devido à idade, o sexo, a religião, a origem ou outros motivos.

A ifm tem empregados e quadros superiores multinacionais, aceitando os modos de vida e as culturas de diferentes países.

## **Respeitamos cada indivíduo.**

(Lema da filosofia empresarial)



## **Relacionamento com clientes e fornecedores**

A ifm tem uma atitude especial em relação aos seus clientes. Cada empregado nosso contribui de forma direta ou indireta para a área de vendas. Desse modo os empregados adotam o lema "Close to you".

Por princípio a ifm não desenvolve, produz ou vende produtos que sirvam diretamente para fins militares ou armamentistas.

Fornecedores são selecionados objetivamente conforme os interesses da ifm. Nisto devem ser especificamente considerados a qualidade e o preço, mas também a responsabilidade social e as condições de trabalho do fornecedor desempenham um papel decisivo.

**A ifm mantém um relacionamento de confiança com os seus clientes e fornecedores.**

**Por princípio a ifm não desenvolve, produz ou vende produtos que sirvam diretamente para fins militares ou armamentistas.**



## **Conflitos de interesses**

Representantes da empresa ifm evitam quaisquer conflitos de interesses ou situações que possam causar a aparência de um potencial conflito de interesses.

Existe conflito de interesses quando a objetividade de um tomador de decisão for prejudicada por relações pessoais ou favorecimentos pessoais.

Um funcionário ifm tem a obrigação de avisar ao seu superior hierárquico ou à função de Compliance sobre as situações de potencial ou evidente conflito de interesses.

**Os conflitos de interesses devem ser evitados.**

**Os potenciais conflitos de interesses devem ser comunicados.**



## **Lidando com presents, entretenimento e outros**

Credibilidade e lealdade à empresa são um bem precioso. Presentes, ofertas e donativos nunca podem ter um valor excessivo, para prevenir que sejam vistos ou entendidos como suborno. Mesmo se pouco valor, por exemplo, em combinação com a expectativa de um serviço de retribuição, podem ser ilícitas e mesmo relevantes do ponto de vista civil, administrativo e penal.

Neste contexto é permitido receber/dar benefícios “usuais nos negócios”, desde que sejam apropriados.

Em caso de dúvida quanto a decisão correta a ser tomada imagine se a divulgação da situação poderia causar inconvenientes ou prejudicar a imagem das pessoas envolvidas e/ou da empresa.

Benefícios para/de autoridades/funcionários públicos estão sujeitos a regulamentos especiais (mais severos) e deverá ser consultado o gerente central responsável ou a função de Compliance.

**Para a entrega ou o recebimento de benefícios deve ser realizada uma verificação de adequação para cada caso.**

**No caso de autoridades e funcionários públicos deve-se prescindir de qualquer tipo de benefício.**



## **Informações confidenciais e proteção de dados**

Funcionários ifm recebem, armazenam e enviam informações sensíveis, as quais estão sujeitas à proteção especial, parcialmente também devido aos requisitos legais e específicos dos clientes ou fornecedores.

Estas informações incluem dados dos parceiros de negócios (clientes, fornecedores, prestadores de serviços), colegas e candidatos, bem como informações sujeitas à sigilidade empresarial e obrigações de sigilidade (por ex., para com clientes e fornecedores).

A empresa ifm trata informações confidenciais de forma sensível e identifica estes dados de modo correspondente.

Dados de caráter pessoal são recolhidos, processados e usados somente de acordo com as disposições legais.

**A ifm trata informações confidenciais de forma sensível.**



## **Proteção ambiental e sustentabilidade**

A ifm exige e promove decisões e condutas ecologicamente conscientes. (princípio básico da filosofia empresarial)

Comprometemo-nos a cumprir as normas legais válidas e as obrigações impostas pelas autoridades em relação ao meio ambiente e, além disso praticar a melhoria contínua da proteção ambiental de forma economicamente viável.

Tratamos os recursos existentes de modo cuidadoso e econômico. O objetivo é firmar em nossa organização o aperfeiçoamento e a melhoria contínua do grupo empresarial ifm em relação à sustentabilidade. Harmonizamos os aspectos econômicos, ecológicos e sociais.

**A empresa ifm incentiva decisões e comportamentos conscientes em relação ao meio ambiente.**

**A empresa ifm harmoniza os aspectos econômicos, ecológicos e sociais.**



## Qualidade

“Alta qualidade dos produtos e verdade dos dados técnicos são valores ifm intocáveis” (Princípio básico da filosofia empresarial).

Para nós, a qualidade é um conceito que ultrapassa em muito o produto. Os processos definidos no sistema de gestão estão voltados para o serviço ao cliente e a qualidade do produto.

Desta forma, todos os produtos do grupo empresarial ifm são referência para máxima confiabilidade, precisão e sustentabilidade.

**Os produtos ifm são modelos exemplares em qualidade e desempenho.**



## **Segurança no trabalho, trabalho infantil e trabalho forçado**

A empresa ifm toma medidas suficientes para evitar o uso nos seus produtos de matérias-primas que financiem direta ou indiretamente grupos armados que violam direitos humanos.

A empresa ifm cumpre as normas legais para o asseguramento da saúde e segurança nos postos de trabalho e mantém um sistema de gestão do trabalho e da saúde.

É expressamente reconhecida a carta dos direitos humanos das Nações Unidas e a proibição do trabalho infantil e do trabalho forçado nela ancorada.

A empresa ifm também exige que os seus fornecedores nacionais e internacionais cumpram as normas europeias em relação à segurança no trabalho e ao trabalho infantil.

**A empresa ifm assume a responsabilidade pela saúde e segurança dos seus funcionários.**

**A empresa ifm rejeita expressamente o trabalho infantil e o trabalho forçado em suas instalações e nos seus fornecedores.**



## **Legislação antitruste**

A ifm respeita a legislação contra ordem econômica e as leis de concorrência.

Não são firmados acordos ilícitos de preços ou sobre outro tipo de condições (técnicas e comerciais).

Da mesma forma são proibidos acordos contrários à legislação contra ordem econômica e de concorrência, relativos a clientes, áreas de venda, etc.

**A ifm compromete-se à concorrência leal.**



## **Consequências e pessoas de contato**

Em situações específicas, sempre que um empregado da ifm não esteja seguro sobre a forma de se orientar de acordo com as normas vigentes ou este código de conduta, pode contatar a responsável pelo programa de compliance a função de Compliance (e-mail: [compliance@ifm.com](mailto:compliance@ifm.com)) para esclarecimentos.

Em caso de suspeita, qualquer empregado da ifm é obrigado a comunicar de imediato à representante do programa de compliance qualquer infração contra prescrições contidas neste código cometidas por outros empregados da ifm, representantes comerciais da empresa ifm ou outros parceiros de negócios da empresa ifm, qualquer empregado da empresa ifm é obrigado a comunicar de imediato à função de Compliance. Todas as comunicações são tratadas de forma confidencial.

A comunicação poderá ser feita de forma anônima através da página <https://www.bkms-system.com/ifm>.

Em caso de infração de um empregado contra os nossos princípios empresariais da ifm, a ifm tomará medidas adequadas para prevenir novas infrações.

A ifm se reserva o direito de tomar medidas disciplinares e eventualmente requerer uma indenização contra empregados que infringam o código de conduta.

**Violações contra o código de conduta devem ser comunicadas imediatamente.**

**A empresa ifm se reserva o direito de ingressar com processos trabalhistas, civis e/ou penais contra a violação.**

**Os casos suspeitos devem ser comunicados imediatamente.**



## **Vigência e implementação**

A partir da sua publicação, o código de conduta é vinculativo para todos os funcionários do grupo empresarial ifm.

A função de Compliance pode verificar o cumprimento do código de conduta a qualquer tempo.

Isto também poderá ser feito por outros departamentos, por ex., a auditoria interna ou prestadores de serviços externos sob consulta da função de Compliance e da Diretoria da ifm stiftung & co. kg.

**Vigência: vinculativo para todos os empregados a partir da publicação**

**Treinamentos (por ex., e-learning) sobre o assunto Compliance são de realização obrigatória)**

**O cumprimento do código de conduta pode ser verificado a qualquer tempo.**